

LEI MUNICIPAL Nº 2867, DE 20/09/2001
PROJETO DE LEI Nº 3033

Retorno de bens ao Patrimônio Público Municipal.

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, aprova, e eu, MARILDA PETRUS MELLES, Prefeita Municipal em exercício, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a tomar as providências e medidas, administrativas e judiciais, cabíveis, para o retorno, ao Patrimônio Público Municipal, dos bens doados, pelas Leis Municipais de nos. 2.112, de 22 de abril de 1.993 e 2.260, de 08 de agosto de 1.994, à Universidade de Alfenas - UNIFENAS tendo em vista que, conforme constam de tais Leis, antes de decorridos 10 anos de sua instalação na sede municipal, encontra-se ocorrendo a desativação de suas atividades educacionais no Município, conforme comprova a Declaração anexa, firmada pela Chefe do Executivo Municipal, e que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Em decorrência do disposto no art. 1º, desta Lei, ficam revogadas as Leis Municipais no. 2.112/93 e 2.260/94.

Art. 3º - Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 12 de setembro de 2.001.

AUTORA: PREFEITA MUNICIPAL MARILDA PETRUS MELLES

VER.PRES.MÁRCIO DA SILVEIRA / VER.VICE-PRES.ANTONIO PAVAN CAPATTI/
VER. SECRET.CLÁUDIO LUIZ DE PAULA
CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE